



## RESOLUÇÃO CIB Nº 5952025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do repasse no valor de R\$ 1.676.609,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Média e Alta Complexidade, ao município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exígios das propostas;

**Considerando** que o município de Manacapuru, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 7.336.578 km<sup>2</sup> e população de 111.751 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

**Considerando** que a insuficiência no custeio da atenção à saúde impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.053195/2025-74 (SIGED)** que dispõe sobre a solicitação da aprovação da solicitação do repasse no valor de R\$ 1.676.609,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Média e Alta Complexidade, ao município de Manacapuru/AM;





**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação do repasse no valor de R\$ 1.676.609,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Média e Alta Complexidade, ao município de Manacapuru/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 595.2025, datada de 26 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretaria de Estado de Saúde

